

## Tomada de Preços nº 009/2021

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços à Estância Turística de Barra Bonita.

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado por Lourival Pereira Machado Júnior, por meio do endereço eletrônico [atendimento@montanhapropaganda.com.br](mailto:atendimento@montanhapropaganda.com.br), nos autos da licitação referida em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, por seu presidente abaixo-assinado, vem prestar as informações.

Trata-se do seguinte questionamento:

*“Questionamento:*

*No subitem 6.3.2 se refere à documentos e informações que compõem o caderno específico mencionado no subitem 6.3. Porém no edital na página 12 do subitem 6.2.9 vai direto para o subitem 6.3.1, não sendo possível saber seu conteúdo. Qual o conteúdo do subitem 6.3 que não consta neste edital?”*

Passamos aos esclarecimentos:

De fato, houve evidente erro de digitação. O conteúdo do referido subitem 6.3 está no subitem 6.3.1.

**Diante disso, esclarecemos que: onde se lê “6.3.1”, leia-se “6.3”; onde se lê “6.3.2”, leia-se “6.3.1”, e, onde se lê “6.3.3”, leia-se “6.3.2”.**

Importante ressaltar que esta correção não afeta a formulação das propostas, não havendo necessidade de republicação do edital, como determina a Lei de Licitações:

**Art. 21.** *Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

**§ 4o** *Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Como se vê, trata-se de simples erro formal que não prejudica e nem afeta a formulação de propostas. Ademais, com este esclarecimento, toda e qualquer dúvida quanto a este evento está completamente sanada.



Diante disso, esclarecemos que: **onde se lê “6.3.1”, leia-se “6.3”; onde se lê “6.3.2”, leia-se “6.3.1”, e, onde se lê “6.3.3”, leia-se “6.3.2”.**

Era o que havia a esclarecer para o presente questionamento.

Remeta-se estes esclarecimentos a todas as empresas que retiraram o edital e publique-se, nos mesmos meios.

Barra Bonita, 14 de setembro de 2021.



**BENEDITO APARECIDO DESTRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação